



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1482

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1482

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 277

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 22 de dezembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 7.426,69 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.426,69 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 7.426,69 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 278

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 7.426,69 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 22 de dezembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1482

Página 3 de 4

DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E NO VALOR DE ATÉ R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADAS PELA LEI Nº 4.109, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante excesso de arrecadação, e no valor de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

Unidade Executora: 01 - Esportes e Recreação

Funcional: 27.812.0007.1034 - Reforma de Campo de Futebol

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 279

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 280

Total:..... R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública

Unidade Executora: 01 - Esportes e Recreação

Funcional: 27.812.0007.2010 - Manutenção das Atividades Esportivas

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 172

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 174

Total:..... R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 22 de dezembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.545, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 9.542, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG nº***.570.064-* SSP/SP e CPF nº ***330358**, **JOÃO NOEL BATISTA FILHO**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº***.982.706-* SSP/SP e CPF nº ***271198** e, **FABRICIO CLEMENTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, portador do RG nº***.307.289-* SSP/SP e CPF nº ***167608**, todos residentes e domiciliados neste Município de Cardoso/SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1482

Página 4 de 4

para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Avaliação** do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 4.093, de 07 de outubro de 2025, pertencente a **MARTA MOREIRA MEIRA e s/ marido JOÃO BATISTA MEIRA**, brasileiros, casados, sendo ela Assistente Social, portadora do RG nº***.973.362-* SSP/SP e do CPF nº ***807148**, ele Advogado, portador do RG nº***.595.726-* SSP/SP e do CPF nº ***175968**, residentes na Rua Pastor Hugo Gegembauer, 165, Parque Ortolândia, Hortolândia /SP, com a descrições a seguir:

“Um lote de terreno, sem benfeitorias, nesta cidade, distrito, município e Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no “Jardim Planalto”, medindo 12,00 metros de frente, 12,01 metros de fundos, 23,44 metros de um dos lados, na confrontação como o sistema de lazer, da Prefeitura Municipal de Cardoso, e, pelo outro lado, confrontando com o lote nº 02, medindo, 22,89 metros, confrontando pela frente com a Rua Brasília por um lado com o sistema de lazer da Prefeitura Municipal de Cardoso, nos fundos limita-se com propriedade rural de Jovelino Galdino, e, finalmente pelo outro lado, confrontando com o lote nº 02, distando 128,82 metros da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Brasília e Guadalajara, encerrando a área de 277,98 metros quadrados de terras, denominado lote nº 01, da quadra nº 03, objeto da matrícula nº 3.960, do Serviço de Registro de Imóveis local”.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, considerados, porém, de relevante interesse do público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.542, de 18 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supra.

SERGIO EDUARDO CAMARGO

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 015/2025 - Processo nº 141/2025 - CONTRATO nº 104/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: BONDE DO TIGRÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “BONDE DO TIGRÃO”, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO ANO DE 2026, NO COMPLEXO TURÍSTICO “LEANDRO TRINDADE DA

SILVEIRA” NA PRAINHA DE CARDOSO/SP.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010803 1339200242039 339039 01.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. VIGÊNCIA: 3 MESES A PARTIR DE 05/01/2026 - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 22 de dezembro de 2025.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 002/2024 - PREGÃO Nº 045/2023 - PROCESSO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: SJM TRANSPORTES ESCOLARES LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual de 31/12/2025 até 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 22 de dezembro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração